



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 1 de 30

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Conselhos Municipais	24
Conselho Municipal de Turismo de Pardinho - COMTURP	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 2 de 30

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.593/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.588 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2024, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos dos Estagiários (Departamento de Educação). Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.588 de 2023, que trata do orçamento para o exercício de 2024, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 0,39% do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito

adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.09 - Departamento de Educação Infantil e Fundamental		
12.361.0021.2.029 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ	883	50.000,00
Total da Suplementação		50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de anulação parcial de dotação orçamentária a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.07 - Coordenadoria d Assistência Social		
08.243.0017.2.024 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ	735	50.000,00
Total da Anulação		50.000,00

Art. 3º - Este decreto retroage seus efeitos a 27 de março de 2024.

Pardinho, 04 de abril de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 3 de 30



DECRETO Nº 2594/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Formaliza a adesão do Município de Pardinho ao projeto “Facilita SP – Municípios” instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023.”

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 4 de 30



e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP;

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de PARDINHO adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Art. 2º - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I – Adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 5 de 30



II – Formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Art. 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 05 de abril de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO
DOS
SANTOS:0751524786
0

Assinado de forma digital
por JOSE LUIZ VIRGINIO
DOS SANTOS:07515247860
Dados: 2024.04.05 16:30:14
-03'00'

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 6 de 30

Licitações e Contratos

Contratos

PROCESSO Nº 385/24 DISPENSA Nº 368/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA,
VARRIÇÃO, RASTELAMENTO COM RETIRADA DOS INERTES

CONTRATADO: ANDRE LUIZ FERNANDES BOTUCATU -
ME

VALOR R\$ 52.800,00

CONTRATO Nº 011/24

DATA 01/04/24

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 7 de 30

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Pardinho, estado de São Paulo, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, **DIVULGA** a lista de inscritos, **INFORMA** que não houve inscritos deficientes e **CONVOCA** para as provas do Processo Seletivo nº 001/2024, que **serão realizadas no dia 14 de abril de 2024**, conforme informações abaixo:

1º Período

PROVA DIA 14/04/2024 – FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 09h00min

Agente Comunitário de Combate a Endemias
Dentista
Enfermeiro
Farmacêutico
Professor I
Professor I Especialização Educacional Pedagógica Inclusivo - AEE
Professor II Ciência
Professor II Educação Artística
Professor II Geografia
Professor II História
Professor II Língua Portuguesa
Professor II Matemática
Técnico de Enfermagem

Local:

- **EMEF Professora Ernestina Nogueira César**, localizada na Rua Jurumil Sartori Nº 255, Bairro Tião Carreiro – Pardinho/SP

Para realização das provas o candidato deverá observar atentamente as informações constantes no Edital de Abertura das Inscrições e suas retificações. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

Confira na lista anexa, os locais e salas para realização da prova.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pardinho, 05 de abril de 2024.

José Luiz Virginio dos Santos
Prefeito Municipal

São Paulo-SP: Avenida Paulista, 1079, Torre João Salém, 7º e 8º andares, Bela Vista, CEP: 01310-200 • Belo Horizonte - MG: Avenida do Contorno, 6.594, 16º e 17º andares, Savassi, CEP: 30110-044 • Porto Alegre-RS: Avenida Dolores Alcaraz Caldas, 90, 8º andar, Praia de Belas, CEP: 90110-180 • Brasília-DF: SCN Qd. 02, Bloco A, 190, Ed. Corporate Financial Center, Salas 502, 503 e 504, Asa Norte, CEP: 70712-900. Lençóis Paulista-SP: Rua Carlos Trecenti, 340, sala 02, Vila Santa Cecília, CEP: 18683-214.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 8 de 30



LISTA DE INSCRITOS (LOCAL/SALA)

Local/Sala	1º Período - EMEF PROFESSORA ERNESTINA NOGUEIRA CÉSAR - Sala 01	
Nº Inscrição	Nome	Cargo
0089888	ADHARA JANAINA DE SOUZA COSTA	Professor I Especialização Educacional Pedagógica
0091267	ADRIANA APARECIDA DE CAMPOS	Técnico de Enfermagem
0091257	ADRIANA DE FATIMA CACHONI TAVARES	Técnico de Enfermagem
0092375	ADRIANA FURLANI MALVEZI	Professor I
0090876	ADRIANA PIRES DE LIMA	Professor I Especialização Educacional Pedagógica
0090205	ALBA LUCIA DA SILVA PEREIRA	Professor I
0091377	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	Dentista
0089971	ALÍCIA DE SOUZA COSTA	Agente Comunitário de Combate a Endemias
0092430	ALINE LOUISE CAMARGO	Professor I
0091068	ANA BEATRIZ RIBEIRO YOYART	Enfermeiro
0089921	ANA LUCIA DA ROCHA CAMARGO	Professor I
0090460	ANA LUIZA SIMOES DA ROCHA	Dentista
0090190	ANA MARIA DA SILVA CAMARGO	Professor I
0090910	ANA ROSELI RODER	Enfermeiro
0091097	ANDERSON DA SILVA	Professor I
0089954	ANDREIA CLAUDIO DA SILVA	Técnico de Enfermagem
0092474	ANDRÉIA DOS SANTOS DUARTE	Técnico de Enfermagem
0090948	ANDRÉIA TELES DE LIMA GUASSU	Professor I
0090068	ANDRE SIQUEIRA GOMES	Enfermeiro
0091275	ANDRE WILSON MACEDO	Professor II Geografia
0091596	ANGELA SIMÕES MARTINS DA SILVA	Técnico de Enfermagem
0090097	ANGÉLICA APARECIDA MACHADO	Agente Comunitário de Combate a Endemias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 9 de 30



LISTA DE INSCRITOS (LOCAL/SALA)

Local/Sala	1º Período - EMEF PROFESSORA ERNESTINA NOGUEIRA CÉSAR - Sala 01	
Nº Inscrição	Nome	Cargo
0091111	ANIELLI CRISTINA KRUSINSKI INÁCIO	Professor I Especialização Educacional Pedagógica
0090753	ANTÔNIO JOSOÉ NUNES JUNIOR	Enfermeiro
0092573	ARAKEN DE ALMEIDA E SOUZA JUNIOR	Professor II Geografia
Qtd. Candidatos: 25		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 10 de 30



LISTA DE INSCRITOS (LOCAL/SALA)

Local/Sala	1º Período - EMEF PROFESSORA ERNESTINA NOGUEIRA CÉSAR - Sala 02	
Nº Inscrição	Nome	Cargo
0090854	BEATRIZ PONTES VISENTINI	Enfermeiro
0091553	BRAYAN CRISTIAN FAVA DE CERQUEIRA	Professor II Geografia
0090790	BRUNA ISIS DA SILVA MARCELINO	Professor II Ciência
0090792	BRUNA ISIS DA SILVA MARCELINO	Professor I
0091593	BRUNA LANGELLI LOPES	Enfermeiro
0091439	CAMILA DOS SANTOS MORATO	Professor I Especialização Educacional Pedagógica
0091072	CAMILA FERNANDA GUIMARÃES NOGUEIRA	Técnico de Enfermagem
0090601	CAMILA JORGE DE SOUSA	Enfermeiro
0091487	CAMILA NEVES MOREIRA FERREIRA	Professor I Especialização Educacional Pedagógica
0092454	CARLA DA SILVEIRA BONTORIM	Professor I
0092527	CARLA MIRIAM VILAS BOAS	Professor II Língua Portuguesa
0089910	CARLA THAIS BUENO	Técnico de Enfermagem
0091297	CESAR GUILHERME PACHECO	Agente Comunitário de Combate a Endemias
0090188	CIBELE DIANA FIGUEIREDO	Professor I
0091093	CLAUDINEI DA SILVA FERREIRA CAMPOS	Professor II Matemática
0092492	CLAYTON RAFAEL SOARES	Professor II Geografia
0090991	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	Professor I
0091592	DANIELA CRISTINA FIRMINO	Professor II Ciência
0090339	DAYANE REGINA COSTA GIL MANSO	Professor II Língua Portuguesa
0091026	DÉBORA DAVANCE MARTINS	Professor I
0091341	DENIS MONTEIRO DE SOUZA	Enfermeiro
0090108	DOUGLAS MARIO SETTE JUNIOR	Enfermeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 11 de 30



LISTA DE INSCRITOS (LOCAL/SALA)

Local/Sala	1º Período - EMEF PROFESSORA ERNESTINA NOGUEIRA CÉSAR - Sala 02	
Nº Inscrição	Nome	Cargo
0090771	DRIELI ZONTA DE OLIVEIRA ARAUJO	Professor I
0092406	EDINALVA DE SOUSA SANTOS BORGES	Professor II História
0092373	ELAINE GOMES SILVA SOARES	Professor II Educação Artística
0090031	ELAINE RODER CARVALHO ESCOTTE	Farmacêutico
Qtd. Candidatos: 26		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 12 de 30



LISTA DE INSCRITOS (LOCAL/SALA)

Local/Sala	1º Período - EMEF PROFESSORA ERNESTINA NOGUEIRA CÉSAR - Sala 03	
Nº Inscrição	Nome	Cargo
0091375	ELIANA APARECIDA FIORATO ROQUE	Enfermeiro
0090570	ELIANE ALVES DE SOUSA SANTOS	Enfermeiro
0091560	ELIETE MARIA FEEIRE	Técnico de Enfermagem
0091481	ELISANGELA DE LIMA DOS SANTOS	Enfermeiro
0090781	ELIZA FERREIRA DA SILVA CARDOSO	Professor I
0091355	ELIZANA JANES MIGUEL JUSTINO	Professor I
0090513	ELOISA BENFICA DA MOTA	Enfermeiro
0092374	EMERSON RIBEIRO SANTOS	Enfermeiro
0091265	EMILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor I
0090227	ESTER BUENO PEREIRA	Agente Comunitário de Combate a Endemias
0091360	FABIANA LOPES	Professor I
0090118	FABIANA RODER DA SILVA	Enfermeiro
0091492	FABIANO RIBEIRO MARANHO	Professor II Educação Artística
0091043	FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA RIBEIRO	Agente Comunitário de Combate a Endemias
0090384	FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA	Professor I
0090257	FATIMA SOARES RODRIGUES EBURNEO	Professor II Língua Portuguesa
0090804	FELIPE BADIN	Enfermeiro
0090815	FERNANDA APARECIDA BRAITE CANOVAS	Professor I
0091532	FERNANDA CAROLINA GABRIEL SGANZELLA	Enfermeiro
0090560	FERNANDA DEVIDÉ	Professor I
0091148	FERNANDA ESTEVES CAMERATO	Professor I
0090032	FERNANDO HENRIQUE ESCOTTE	Agente Comunitário de Combate a Endemias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 13 de 30



LISTA DE INSCRITOS (LOCAL/SALA)

Local/Sala	1º Período - EMEF PROFESSORA ERNESTINA NOGUEIRA CÉSAR - Sala 03	
Nº Inscrição	Nome	Cargo
0091529	FERNANDO ROCHA RODRIGUES	Professor II Educação Artística
0090180	FLÁVIA TORRISI DA SILVA	Enfermeiro
0091323	FRANK PINTO DE CARVALHO	Professor II Língua Portuguesa
0090544	GABRIELA CARVALHO BUENO	Dentista
Qtd. Candidatos: 26		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 14 de 30



LISTA DE INSCRITOS (LOCAL/SALA)

Local/Sala	1º Período - EMEF PROFESSORA ERNESTINA NOGUEIRA CÉSAR - Sala 04	
Nº Inscrição	Nome	Cargo
0090436	GABRIELA EBURNEO DE MELO	Enfermeiro
0091336	GABRIELLE MARIA VENDRAMI	Técnico de Enfermagem
0092522	GENI ROSA RODRIGUES	Enfermeiro
0090006	GEOVANA RAQUEL TRAVASIO ROQUE	Professor I
0090494	GILBERTO PESSOA	Professor II Geografia
0091074	GIOVANA CAROLINE RAMOS	Professor I
0091446	GISELE APARECIDA JUSTINO LIMA	Professor I
0091462	GISLAINE LEANDRO VIDALETI	Professor I
0092489	GLEICIANA RIBEIRO QUAGLIOTO	Professor II Ciência
0091525	HELOISA JORGE SOUZA FERIOZZI LEOTTA GLOOR	Agente Comunitário de Combate a Endemias
0090928	IASMYN MARIA CORULLI PINTO	Enfermeiro
0091454	ILEANA ANDREA ORDONEZ CAMACHO	Professor I
0092501	INGRID YOSHIDA DE FREITAS	Professor I
0089880	ISABELA EBURNEO DE MELO OLIVEIRA	Farmacêutico
0091367	ISAC SILVEIRA BATISTA JUNIOR	Professor II Ciência
0091384	JACIARAVANESSA KRUGER PAES	Professor II Ciência
0091230	JAQUELINE CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES	Professor I
0091588	JEAN CARLOS CAMARGO BOCALÃO	Farmacêutico
0091271	JÉSSICA ANTUNES PERES	Enfermeiro
0091395	JOAO ANDRE MINHONI	Professor II Ciência
0090865	JOÃO BATISTA PINA	Técnico de Enfermagem
0091594	JONATAS TADEU TASCARI	Professor II Geografia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 15 de 30



LISTA DE INSCRITOS (LOCAL/SALA)

Local/Sala	1º Período - EMEF PROFESSORA ERNESTINA NOGUEIRA CÉSAR - Sala 04	
Nº Inscrição	Nome	Cargo
0091212	JOSEANE TASCARI SALDANHA FERIOZI	Agente Comunitário de Combate a Endemias
0090577	JUCIARA FERREIRA DE LIMA SILVA	Enfermeiro
0090731	JÚLIA MIRANDA DA SILVA	Dentista
0091518	JULIANA MARIANO GIMENEZ	Enfermeiro
Qtd. Candidatos: 26		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 16 de 30



LISTA DE INSCRITOS (LOCAL/SALA)

Local/Sala	1º Período - EMEF PROFESSORA ERNESTINA NOGUEIRA CÉSAR - Sala 05	
Nº Inscrição	Nome	Cargo
0090398	KELLY DOS SANTOS SCHNEIDER	Professor I
0092401	LARISSA CAROL DE ANDRADE	Professor II Ciência
0092447	LAUREN ÁGATA SALEMME FREIRE	Farmacêutico
0090144	LEANDRA DE ARRUDA ZERBINATO	Técnico de Enfermagem
0090395	LEILA PATRICIA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
0090404	LETICIA BERNARDO DE OLIVEIRA	Professor I
0090785	LIENE SOARES PIMENTEL DE SOUZA	Professor I
0092541	LILIAN CARLA DE OLIVEIRA PINTO	Agente Comunitário de Combate a Endemias
0092422	LILIANE DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	Técnico de Enfermagem
0090849	LIVIA CRISTINA AMBROSIO AMBROSIO	Professor II Ciência
0090602	LUANA MOREIRA DE MELO	Dentista
0090020	LUANA REGINA ZAMBON FORTUNATO	Técnico de Enfermagem
0089926	LUCAS AUGUSTO BOTAO PEREIRA	Professor II Geografia
0089991	LUCAS NATÃ MACHADO	Professor II Geografia
0091580	LUCAS VINICIUS MACHADO	Farmacêutico
0090225	MARCELA CRISTINA NUNES	Técnico de Enfermagem
0091591	MARCELA RAMOS CORULLI	Professor II Língua Portuguesa
0089905	MARCELE APARECIDA DE ANDRADE	Enfermeiro
0090410	MARCEL MARCELO ACCORSI	Dentista
0090217	MÁRCIA CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA	Enfermeiro
0090433	MARIA APARECIDA BARBOSA CRUZ	Farmacêutico
0092502	MARIA AURORA RODRIGUES DE FREITAS	Professor I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 17 de 30



LISTA DE INSCRITOS (LOCAL/SALA)

Local/Sala	1º Período - EMEF PROFESSORA ERNESTINA NOGUEIRA CÉSAR - Sala 05	
Nº Inscrição	Nome	Cargo
0091432	MARIA DE FATIMA MATOS CORREIA	Professor I
0090961	MARIA HELENA DE LIMA	Professor I
0091035	MARIA INEZ PAULA CEZAR	Professor I
0090843	MARIA LUCIA JACOMIN	Técnico de Enfermagem
Qtd. Candidatos: 26		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 18 de 30



LISTA DE INSCRITOS (LOCAL/SALA)

Local/Sala	1º Período - EMEF PROFESSORA ERNESTINA NOGUEIRA CÉSAR - Sala 06	
Nº Inscrição	Nome	Cargo
0091576	MARIANA PALMEIRA PEREIRA	Professor I
0090765	MARIANE ALVES DA SILVA CARVALHO	Professor I
0091382	MARIÂNGELA GONÇALVES RIBEIRO	Professor I
0091056	MARIA PAULA NAPOLITANO DA SILVA	Professor I
0091387	MARIA ROBERTA ZACHO	Enfermeiro
0091260	MARINALVA CALDEIRA	Professor I
0091429	MARISA JORGE	Agente Comunitário de Combate a Endemias
0091552	MATHEUS GONÇALVES DOS REIS	Professor II História
0089862	MATHEUS PEREIRA GOMES	Agente Comunitário de Combate a Endemias
0091426	MAYARA DE AMORIM BORGES	Professor I
0091105	MAYARA LIMA CLARO	Professor I
0090167	MELISSA FONTES IGNÁCIO	Dentista
0091505	MONICA APARECIDA SOARES	Agente Comunitário de Combate a Endemias
0092383	MONISE MARTINS DE AGUIAR	Enfermeiro
0091044	NADIA DA SILVA ESTEVAN DE BARROS	Professor I
0091313	NADIA MARIA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem
0091533	NAEGELY COSTA DE MATOS SILVA	Professor II Ciência
0091108	NAIADY COSTA DE MATOS	Professor II Ciência
0091039	NATALIA BOSCO TALAMONTE	Professor II Ciência
0090447	NATALIA NUNES DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
0091527	NATALIA VAZ DE ALMEIDA	Enfermeiro
0090281	NATALIE GABRIEL DE SOUZA	Professor I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 19 de 30



LISTA DE INSCRITOS (LOCAL/SALA)

Local/Sala	1º Período - EMEF PROFESSORA ERNESTINA NOGUEIRA CÉSAR - Sala 06	
Nº Inscrição	Nome	Cargo
0091595	NELSON AUGUSTO JUNIOR	Farmacêutico
0091227	NICOLLI FRANCINE DA GAMA	Professor I
0090936	NILSON MARTINS DE SOUZA JUNIOR	Agente Comunitário de Combate a Endemias
0090004	NOÊMIA APARECIDA TRAVASIO	Professor I
Qtd. Candidatos: 26		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 20 de 30



LISTA DE INSCRITOS (LOCAL/SALA)

Local/Sala	1º Período - EMEF PROFESSORA ERNESTINA NOGUEIRA CÉSAR - Sala 07	
Nº Inscrição	Nome	Cargo
0089864	NOEMI VIEIRA SILVA SIMEAO	Professor I
0092379	PALOMA SILVEIRA ARANTES E SILVA	Agente Comunitário de Combate a Endemias
0089911	PAOLA RODRIGUES RAIZ	Professor I
0089923	PRISCILACASSONI PINHEIRO	Técnico de Enfermagem
0091522	PRISCILA ROQUE DE MATTOS SOUZA	Professor I
0092705	PRISCILA VASCONCELOS ALVES NUNES	Enfermeiro
0091569	RAFAELA CAROLINE BATISTA	Professor I
0090816	RAFAEL CARVALHO ROCHA	Professor II Geografia
0089875	RAQUELI FABIANI DA SILVA	Professor I Especialização Educacional Pedagógica
0089857	RAQUELI FABIANI DA SILVA	Professor I
0089868	RAUANI APARECIDA SOUZA MIRANDA	Agente Comunitário de Combate a Endemias
0092668	RENATA	Professor I
0091149	RENATA DINIZ ALVES PINHEIRO	Agente Comunitário de Combate a Endemias
0092542	RENATO DA SILVA	Agente Comunitário de Combate a Endemias
0092490	ROBERSON RODRIGUES	Enfermeiro
0090923	ROBERTA FABIANA SIQUEIRA LIMA	Professor I Especialização Educacional Pedagógica
0090893	ROBERTA JULIANA BENTO DA SILVA	Professor I
0091033	RODRIGO FERMIANO DE MORAIS JUNIOR	Professor II Geografia
0090750	RODRIGO FERREIRA CARDOSO	Agente Comunitário de Combate a Endemias
0091055	ROSEMARY DE MIRANDA BARCELOS	Professor I
0090103	ROSIANE ALVES DA COSTA	Professor II História
0090278	SANDRA REGINA VIEIRA PINTO	Professor II Língua Portuguesa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 21 de 30



LISTA DE INSCRITOS (LOCAL/SALA)

Local/Sala	1º Período - EMEF PROFESSORA ERNESTINA NOGUEIRA CÉSAR - Sala 07	
Nº Inscrição	Nome	Cargo
0091006	SARA PELLICER FERNANDES	Agente Comunitário de Combate a Endemias
0090730	SATI TATIANA THEMER MEDEIROS	Enfermeiro
0090415	SAULO SANTANA DAS DORES	Enfermeiro
0090844	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
Qtd. Candidatos: 26		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 22 de 30



LISTA DE INSCRITOS (LOCAL/SALA)

Local/Sala	1º Período - EMEF PROFESSORA ERNESTINA NOGUEIRA CÉSAR - Sala 08	
Nº Inscrição	Nome	Cargo
0092462	SILVIO ADEGAS PERA	Professor II História
0092485	SILVIO JESUS DA SILVA	Agente Comunitário de Combate a Endemias
0090976	SÔNIA DA APARECIDA MAIA BAGATIN	Professor I
0091308	SONIA MARIA COELHO LOBO	Técnico de Enfermagem
0091563	STEPHANIE COSTA DE SOUSA	Professor I Especialização Educacional Pedagógica
0091562	STEPHANIE COSTA DE SOUSA	Professor I
0092493	STEPHANY GOMES SOARES	Agente Comunitário de Combate a Endemias
0091586	SUELEM MIRIAM DOS SANTOS MARTINS	Agente Comunitário de Combate a Endemias
0090988	SUELEN ALVES XAVIER DOS SANTOS	Professor I
0091453	SUELEN IRACI DA SILVA BORGES	Professor I
0090927	SUELEN STEPHANY LEITE SOLER OLIVEIRA	Enfermeiro
0090636	TÁBATA RAFAELE DE ANDRADE ROSA	Professor I
0091273	TAIS CRISTINA NUNES GLOOR	Técnico de Enfermagem
0090056	TAIS NATACHA DIAS QUERQUI	Técnico de Enfermagem
0089878	TAMIRES HELENA MENDES	Professor I
0091295	TATIANE CORDEIRO MUELHAUSE	Técnico de Enfermagem
0090116	TAYNARA APARECIDA VAZ PINHEIRO MARIANO	Enfermeiro
0089904	THAINA CAROLINA DE ALMEIDA ALVES	Enfermeiro
0092476	THAÍS ALINE MONTEIRO PEREIRA	Enfermeiro
0090219	THAIS MARIANE LOPES VIVAN	Técnico de Enfermagem
0090791	THIAGO MESSIAS BALDI	Professor I
0090889	VALDIANA VIEIRA SENÁRIO	Professor I Especialização Educacional Pedagógica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 23 de 30



LISTA DE INSCRITOS (LOCAL/SALA)

Local/Sala	1º Período - EMEF PROFESSORA ERNESTINA NOGUEIRA CÉSAR - Sala 08	
Nº Inscrição	Nome	Cargo
0090837	VALDINEI SANTO PEREIRA	Agente Comunitário de Combate a Endemias
0091211	VALDIRENE FERNANDES ALVES	Professor I
0091063	VICTORIA PERIM MANSANO	Farmacêutico
0090063	VITORIA CARINA TEIXEIRA PINTO	Técnico de Enfermagem
Qtd. Candidatos: 26		

Total	207
-------	-----



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 24 de 30

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo de Pardinho - COMTURP



LEI Nº 1.605/2024.

“Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho/SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber quer a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reestruturado o **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de **PARDINHO**.

§ 1º. O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução.

§ 2º. O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

§ 3º. As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente por ofício diretamente à presidência do COMTUR, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

§ 4º. Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 25 de 30



§ 5º. As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros em votação secreta e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 6º. Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

§ 7º. Para todos os casos dos parágrafos 3, 4, 5 e 6 do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

§ 8º. As indicações citadas nos parágrafos 3, 4 e 5 deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

§ 9º. Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos ou quem os represente legalmente, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes

Art. 2º. O COMTUR de PARDINHO fica assim constituído:

Do Poder Público

Um representante do Turismo;
Um representante da Cultura;
Um representante do Meio Ambiente;
Um representante da Educação;
Um representante de Convênios; e,
Um representante da Câmara Municipal.

Da Iniciativa Privada:

Um representante dos Hotéis, Pousadas, Chácaras e Casas de Veraneio;
Um representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;
Um representante dos Agentes de Turismo;

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 26 de 30



Um representante dos Guias de Turismo;
Um representante dos Organizadores de Eventos;
Um representante dos Ambientalistas;
Um representante do Turismo Rural;
Um representante dos Produtos Artesanais Local;
Um representante do Artesanato Geral;
Um representante da Cultura Local;
Um representante do Comércio; e,
Um representante do Marketing Turístico.

Outros e Sem Poder de Voto:

Um representante da Segurança Pública.

Parágrafo Único. Para cada representação, entende-se um titular e um suplente

Art. 3º. Compete ao COMTUR e aos seus membros:

- a) Avaliar, opinar e propor sobre:
 - a-1) a Política Municipal de Turismo;
 - a-2) as Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
 - a-3) o Plano Diretor de Turismo tri anual que vise o desenvolvimento e a expansão do Turismo, plano esse cuja confecção cabe à Prefeitura Municipal, e que dependerá da aprovação do Comtur e da Câmara Municipal para de ter a sua Lei homologada;
 - a-4) os Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
 - a-5) os Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos
- b) Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
- c) Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;
- d) Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
- e) Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
- f) Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
- g) Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 27 de 30



- h) Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, salões, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
- i) Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística;
- j) Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
- k) Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
- l) Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
- m) Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre eles quando for solicitado;
- n) Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões, salões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
- o) Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
- p) Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- q) Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
- r) Decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o DADETUR, conforme a Lei Estadual Complementar 1.261/2015 e Lei Estadual 16.283/16;
- s) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Estadual complementar 1.261/2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômico-financeiros referentes às respectivas movimentações;
- t) Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
- u) Eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;
- v) Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art 4º. Compete à presidência do COMTUR:

Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
Dar posse aos seus membros;
Convocar as reuniões;
Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 28 de 30



Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto ou, ainda, o seu vice-presidente se houver necessidade dele, mas apenas para representar a presidência em eventos externos;

O Secretário Executivo também terá de ser da Iniciativa Privada;

Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;

Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;

Proferir o voto de desempate.

Art. 5º. Compete ao Secretário Executivo:

Auxiliar a Presidência na definição das pautas;

Elaborar, distribuir e registrar as Atas das reuniões;

Organizar a Lista de Presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

Controlar o vencimento do mandato dos membros do COMTUR;

Responsabilizar-se pela guarda dos documentos e correspondência pertencentes ao COMTUR; e,

Substituir a Presidência em sua ausência nas reuniões do COMTUR.

Art. 6º. Compete aos membros do COMTUR:

Comparecer às reuniões quando convocados;

Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;

Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do município ou da região;

Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR.

Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados;

Votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7º. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária no mínimo uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer *quórum* trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 29 de 30



§ 1º. As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros e, ainda, nos demais casos previstos na Lei.

§ 2º. Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º. Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos seus titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Art. 8º. Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

§ 1º. Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, haverá reunião extraordinária, com convocação mínima de uma semana corrida;

§ 2º. Também com requerimento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta]

Art. 9º. Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Art. 10º. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

Art. 11º. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12º. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 984

Página 30 de 30



Art. 13º. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 14º. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 15º. O presidente, sempre escolhido entre os membros da iniciativa privada, independentemente se eleito em qualquer mês de ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar, podendo ser reconduzido em nova eleição.

Art. 16º. Em casos especiais, admite-se um vice-presidente desde que escolhido pelo presidente, mas apenas para representar o presidente em eventos externos.

Art. 17º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, “ad referendum” do Conselho.

Art. 18º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 19 de Janeiro de 2024.


JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOM e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, no dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

